

contato próximo de caso suspeito para o Novo Coronavírus (2019 nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; ou

III-febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CAPÍTULO II

DO ACESSO AO PRÉDIO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PODER LEGISLATIVO DE ALTO TAQUARI (MT)

Art.4. O acesso às dependências do prédio do Poder Legislativo de Alto Taquari (MT) fica restrito a:

I- Vereadores;

II- Servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo e Executivo;

III - terceirizados que prestem serviços ao Legislativo que atuem em empresas prestadora de serviços ou que desejem efetuar algum protocolo, ficando a permanência deste último restrito a recepção;

Art. 5º - As sessões ordinárias ocorrerão na forma prevista no regimento interno, entretanto sem a presença da população, permanecendo a transmissão via rede social, para o devido conhecimento da municipalidade.

CAPÍTULO

VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Durante a vigência desta Portaria, e sem prejuízo da remuneração, fica autorizado o afastamento das funções os servidores acima de 60 (sessenta) anos de idade ou portadores de doenças crônicas, que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, devendo atuar em regime de teletrabalho quando possível.

§1º-Na impossibilidade do servidor em realizar o trabalho na modalidade remota, e, especificamente no caso das contínuas, que possuem mais de 60 (sessenta)anos de idade, haverá escala de trabalho, reduzindo a carga horaria de trabalho, ficando adstrita a atuação das mesmas a 02 (duas) horas diárias, sob pena de infração disciplinar.

Art.7º. Não será concedida autorização e/ou diárias para viagens ou realização de cursos dentro ou fora do Estado de Mato Grosso, no prazo de vigência desta Portaria.

Art.8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2020.

Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, 17 de março de 2020.

Leandro Alves Almeida

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE EDITAL Nº 02/2020

Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público que encontra-se em discussão as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2018, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira. Porto Esperidião/MT, 13 de Março de 2020

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

Seja um bom profissional

- Nunca passe serviço de sua responsabilidade para que outra pessoa o faça.



Campanha adote novas atitudes

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**